LEI Nº 1.709/2013
De 19 de abril de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo, a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista – AMA de Ribeirão Preto e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista – AMA de Ribeirão Preto, nas condições estabelecidas no documento anexo.

ART. 2º - O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cooperação financeira destinada ao atendimento de ensino especializado às crianças autista residentes no município de Sales Oliveira.

ART. 3º - As despesas com a presente Lei correrá por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 19 de abril de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração